



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



IND 1969 /2019

INDICAÇÃO Nº , DE
(Do Senhor Deputado José Gomes)

L I D O
Em, 13/08/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), o calçamento no Trecho 2, Conjunto H, do Condomínio Casa Branca, no Sol Nascente.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1969/2019
Folha Nº 01 B

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, por provocação do Deputado José Gomes, nos termos do art.143, do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), o calçamento no Trecho 2, Conjunto H, do Condomínio Casa Branca, no Sol Nascente.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao nosso gabinete o pleito da comunidade para que fosse providenciada o calçamento no Trecho 2, Conjunto H, do Condomínio Casa Branca, no Sol Nascente.

Há, na localidade, elevado movimento de automóveis, sem que haja o calçamento devido para a segurança dos pedestres.

A ausência do calçamento coloca em risco a segurança do trânsito e da comunidade.

Tendo em conta a indubitável necessidade e conveniência do pleito comunitário, e que a competência para a elaboração das melhorias requeridas pelos moradores do local é do Poder Executivo, tomamos a iniciativa de ofertar aos órgãos administrativos competentes a sugestão para o calçamento no Trecho 2, Conjunto H, do Condomínio Casa Branca, no Sol Nascente, pensando na segurança comunitária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



Posto isso, requeiro aos nobres pares aprovem e encaminhem a presente Indicação ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP e da Administração Regional de Ceilândia, para as providências cabíveis dada a sua juridicidade, necessidade e relevância do pleito comunitário encaminhado ao gabinete parlamentar.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2019.


JOSÉ GOMES
Deputado

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1969 / 2019
Folha Nº 02 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 12/08/2019 16:12

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 1969 / 2019
Folha N° 03 B